

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº170/2022 - Data: de 22  
de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 08/2022 - SMS.  
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**Súmula:** “Dispõe sobre a validade da declaração de vacinação no ato da matrícula nas unidades educacionais da rede municipal pública e privada de ensino como medida de proteção e promoção à saúde.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6451/2022 e considerando;

- a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Art 7º e o artigo 14, § 1º;
- a Lei Estadual nº 19534 de 04/06/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.
- a Lei Orgânica Municipal, Art 10º, § 2º;
- a obrigatoriedade em manter atualizados os dados das crianças e adolescentes matriculadas.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer data de validade para as declarações de vacinação no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** As declarações de vacinação emitidas pelos profissionais da rede municipal de saúde, deverão apresentar data de validade de acordo com o calendário nacional de vacinação vigente, e possuirá significância indicativa que, durante o prazo vigente da declaração, o estudante estará em dia com a vacinação; possuindo portanto a declaração, legitimidade até a referida data, não havendo a necessidade de emissão de nova declaração antes da data de validade.



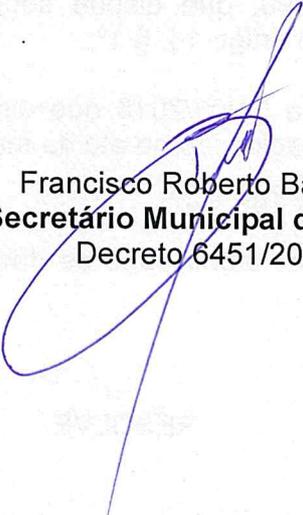
PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 2º.** As unidades educacionais da rede municipal pública e privada de ensino deverão conferir no ato da matrícula, a data de validade da declaração vacinal do estudante e aceite se esta estiver no prazo de validade, independentemente do ano em que foi emitida.

**Art. 34º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.



Francisco Roberto Barbosa  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Decreto 6451/2022